



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 555/2020

Em, 02 de outubro de 2020.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Presidente da Câmara Municipal e do Vereadores para a Legislatura 2021-2024 e adota outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no usa das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado o valor do subsídio do (a) Prefeito (a) Constitucional deste Município em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); do Vice-Prefeito é de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), para a legislatura que se inicia no dia 01 de janeiro de 2021;

Art. 2º O subsídio mensal de Secretario Municipal fica fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o mesmo período que trata o artigo anterior;

Art. 3º É atribuído ao Vereadores da Câmara Municipal de Itapororoca o subsídio de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cabendo ao Vereador Presidente o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o mesmo período legislativo de que trata o artigo 1º desta lei, conforme preconiza o parágrafo único do art. 18 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 4º Os valores descritos no artigo 3º desta Lei, poderão ser revistos anualmente, caso necessitem adaptar-se a limitações de exigência de outros instrumentos legais.

Paragrafo Único: A portaria do Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca regulamentará o disposto no caput deste artigo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021;

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional